

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0019/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Nucleo de Atendimento a Infancia Adolescencia e Adultos - NAIA			<b>CNPJ</b> 02.739.534/0001-60	
<b>Endereço</b> Avenida Doutor Altino Arantes, 745			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> Ourinhos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 19900-031	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3324-5116	<b>Email</b> naia.ourinhos@terra.com.br
<b>Nome do Responsável</b> Dulce Bittencourt Bosan			<b>CPF</b> 120.126.918-03	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 9.817.909-3 -		<b>Cargo</b> -		
<b>Endereço</b> Rua Paraná, 803, Centro, Ourinhos/SP			<b>CEP</b> 19912-021	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, em decorrência da infecção humana pelo Covid-19, conforme portaria n. 369/2020 e portaria n. 63/2020 do Ministério da Cidadania.		<b>Período de Execução</b> <b>Ínicio:</b> 05/05/2021 - <b>Término:</b> 31/12/2021	
<b>Identificação do Objeto</b> O Projeto tem como objetivo o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, atuando a OSC em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.			
<b>Público Alvo</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
<b>Local de Execução</b> JOAO ROLI, 410 MATILDE			
<b>Coordenador(a)</b> Mariana Moia Tobias			
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Mariana Moia Tobias			
<b>Endereço do Responsável Técnico</b>		<b>DDD/Telefone</b>	<b>Endereço Eletrônico</b> marianatobias27@gmail.com

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Uma das problemáticas apresentadas pelo isolamento social que se estabelece há um ano é o ensino remoto, através de aulas on-line, mesmo sendo adequadas as orientações sanitárias, este novo formato promoveu um déficit de aprendizagem significativo em nossos acolhidos, dessa forma a contratação de um Pedagogo visa promover um auxílio as crianças e adolescentes em suas atividades, promovendo também um reforço escolar, para o acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

Estava previsto no plano anterior está contratação na área da Educação, porém não foi possível realizar devido atraso no repasse. E, diante toda problemática envolvendo a aprendizagem neste período pandêmico, entendemos ser necessário o apoio deste profissional para que estes sejam amparados nas questões Educacionais sem maiores prejuízos.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **Objetivo Geral**

Garantir acolhimento institucional provisório e excepcional, apoio à família, à criança e ao adolescente em situação de acolhimento institucional, promovendo ações que estimulem e provoquem o desacolhimento, propiciando os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária em conformidade com a legislação vigente.

##### **Objetivo Específico**

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário.
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Adequar à unidade de atendimento na sua infraestrutura, recursos humanos e equipamentos conforme o Plano Municipal de Reordenamento dos Acolhimentos Institucionais em consonância com a Legislação vigente.
- Incluir no atendimento, crianças e adolescentes com deficiência de forma integrada às demais crianças e adolescentes, observando as normas de acessibilidade e capacitando seu corpo de funcionários para o atendimento adequado às suas demandas específicas.
- Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA visando a superação das situações que ensejaram a medida de proteção.
- Promover interlocução e acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, as programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente.
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
- Manter articulação com o Programa Apadrinhamento Afetivo no intuito de promover a Convivência Familiar e Comunitária das crianças e adolescentes acolhidos.
- Em decorrência a pandemia do Covid-19 promover através de um profissional da Educação, Pedagogo, ações para o acompanhamento e reforço escolar. Através de materiais pedagógicos adequados.
- Ofertar o Serviço através de proteção especializada tendo em vista a pandemia do covid19. EPI'S que promovam proteção a todos envolvidos.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **6. METODOLOGIA**

A OSC através do Projeto Casa Arco Íris possui um Convênio com a Secretaria de Assistência Social a qual atende 30 crianças/adolescentes em Acolhimento Institucional e visa através deste Plano de Trabalho a contratação de um Pedagogo para acompanhar e desenvolver conteúdos Educacionais.

Dessa forma, busca-se que o Serviço adequar-se as necessidades do atual momento, proporcionando aos acolhidos um amparo para a melhora da aprendizagem escolar.

## 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Atento à transparência, a OSC prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos demonstrativos de pagamento.

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

## 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

<b>1 - Despesas com Pessoal</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
1.01 - Pedagogo(a) (folha)	meses	8	23.288,00
Sub Total			23.288,00
<b>2 - Financeira</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.01 - Financeira	meses	12	0,00
Sub Total			0,00
<b>3 - Material de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.01 - Equipamentos de Proteção Individual	meses	12	2.507,94
3.02 - Higiene e Limpeza	meses	12	0,00
3.03 - Materiais de Uso Escolar	meses	8	0,00
Sub Total			2.507,94
<b>4 - Tributárias</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
4.01 - FGTS Parcelamento	meses	8	2.586,66
4.02 - INSS Parcelamento	meses	8	2.986,66
4.03 - IRRF Parcelamento	meses	8	751,64
Sub Total			6.324,96
<b>Total</b>			<b>32.120,90</b>

## 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal	32.120,90		10/05/2021
<b>Total</b>	<b>32.120,90</b>		



#### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### **15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Ourinhos, 25 de Janeiro de 2022.

#### **16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Dulce Bittencourt Bosan**  
Dirigente

**Mariana Moia Tobias**  
Responsável Técnico